



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 324/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, para prestar serviços consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 008/2015**, Processo Administrativo nº. 213/2018 Inexigibilidade nº. 41/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 19.208.867/0001-65, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 740, Centro, Lagoa da Prata/MG – CEP 35.590-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CRECI/MG sob o nº MGF0014022, inscrito sob o número do CPF 516.333.106-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, valor correspondente **12 Serviços de Avaliação Imobiliária**, quantidade correspondente a aproximadamente 21,81% do valor original do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Governo através do ofício nº 227/2018 datado em 28/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA - item 5.1, 5.2 e 5.3** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - O Município de Lagoa da Prata pagará o valor de R\$100,00 (cem reais) por cada avaliação urbana.

5.2 - Fica estabelecido o limite de 43 Serviços de Avaliação Imobiliária a serem realizadas durante a validade do contrato, sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado, cuja alteração dar-se-á unilateralmente, com comunicação à credenciada.

5.3 - O Valor total estimado para este contrato é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERÇA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.


**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**


**ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Procuradoria M.

PML